



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

O **Município de Lagoa Santa/MG**, através do Senhor, Prefeito Municipal, **declara inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública**, a empresa **Distribuidora Gouveia e Miranda Ltda - ME**, com sede a Rua Dido, nº 227, Bairro Glória, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP: 30.880-040, inscrita no CNPJ nº. 00.862.603/0001-00, com fulcro nos artigos 78 e 87 da Lei 8.666/93.

A empresa Distribuidora Gouveia e Miranda Ltda - ME assinou em 16 de dezembro de 2008 a Ata de Registro de Preços nº 040/2008, tendo como objeto o fornecimento parcelado de material didático e escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino, oriunda do Pregão Presencial nº 055/2008 - Processo Licitatório nº 128/2008, contudo, a mesma descumpriu as determinações constantes nas cláusulas 3ª, 6ª e 8ª da citada Ata, motivo que levou o Poder Público a notificá-la para adoção das providências cabíveis, e posteriormente aplicar-lhe as penalidades cabíveis e, ainda assim não houve resolução da questão.

Essa declaração permanecerá até que a Contratada venha a ressarcir a Administração dos prejuízos que lhe acarretou somente permitindo-lhe ser reabilitada pelo próprio Poder Público que a assim a declarou.

Lagoa Santa, 06 de novembro de 2009.

  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal